

**DECRETO Nº 3.982, DE 08 DE JULHO DE 2014.**

“Dispõe sobre a suspensão de cobrança para a entrada e permanência de veículos na Praia Municipal, durante o período de Baixa Temporada nos meses de abril a setembro.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando**, que o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, estabelece a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, aos sábados, domingos e feriados;

**Considerando**, que nos meses de abril a setembro é visto como período de Baixa Temporada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, a que se refere o art. 36, do Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, durante o período de Baixa Temporada, compreendido entre os meses de Abril a Setembro.

**Art. 2º** - Os artigos que não conflitarem com o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de julho de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta,  
Secretaria na data supra.

